



# **Poder Judiciário do Maranhão Tribunal de Justiça Assessoria de Comunicação**

**Clipping Impresso**

**Quinta, 06 de fevereiro de 2014**

## Começar de Novo será expandido para as comarcas do Maranhão

O Programa Começar de Novo – desenvolvido pela Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça (UMF) para reinserção social de egressos e apenados do sistema prisional – será expandido para as varas de execução penal nas comarcas do interior do estado. O Programa atende apenados em regime fechado, semiaberto e aberto, facilitando a emissão de documentos pessoais e encaminhando-os para cursos de capacitação profissional e vagas de trabalho. Em 2013, cerca de 450 reeducandos do sistema prisional receberam atendimento. Mais de 1.500 documentos foram emitidos.

O coordenador-geral da Unidade, desembargador Froz Sobrinho, explica que a expansão do Programa será gradativa, com implantação de núcleos de atendimento nas varas de execução penal. “No momento, está sendo concluído o mapeamento dos municípios com unidades prisionais que mantêm presos de justiça para verificar as demandas, cadastrar parceiros e capacitar representantes que vão atuar na execução das ações previstas para 2014 em todo o estado”, explica o desembargador.

O magistrado ressalta que está consolidando um trabalho em rede, “pois seria impossível o Programa Começar de Novo desenvolver suas ações sem as parcerias com órgãos do Poder Público e organizações da sociedade civil”.

**DOCUMENTAÇÃO** – De acordo com o plano de ação para este ano, estão previstos mutirões de documentação e cadastramento biométrico de presos provisórios aptos a votar. Os mutirões visam

facilitar a inserção em cursos de capacitação profissional e nas vagas de trabalho.

A emissão de título eleitoral e o recadastramento biométrico serão feitos somente nas unidades prisionais com presos provisórios identificados nas comarcas de São Luís, Imperatriz, Caxias, Açailândia e naquelas com um número significativo de presos provisórios, garantindo assim o direito ao voto.

**EDUCAÇÃO** – Simultaneamente, apenados encaminhados pelas varas de execução penal serão inseridos nas 342 vagas disponibilizadas pelo Pronatec para 2014, em parceria com a Sejap. A UMF fará ainda o monitoramento do Plano de Educação nas Prisões, executado pela Seduc, cuja previsão para este ano é ampliar o atendimento com a implantação de turmas de ensino fundamental e médio nos municípios de Chapadinha, Rosário, Viana, Pinheiro e São Luís.

Outra ação que será acompanhada pela Unidade de Monitoramento é o cumprimento da lei 9.116/2010, que prevê a oferta de percentual de vagas de trabalho aos apenados e egressos do sistema prisional por parte de empresas que mantêm contrato com os órgãos públicos.

Durante o ano, a UMF dará continuidade ao acompanhamento da execução das medidas socioeducativas em meio fechado, realizando visitas de inspeção nas unidades de internação de privação de liberdade para identificar demandas ou irregularidades envolvendo adolescentes em conflito com a lei.

# Transtornos geram indenização a passageiros de companhias aéreas

O cancelamento de um voo procedente de Miami (EUA), sem justificativa, e o extravio de bagagem numa viagem de São Luís para Imperatriz foram reconhecidos como transtornos causadores de danos morais pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA). Em ambos os casos, as companhias aéreas terão que indenizar os passageiros, embora uma delas tenha conseguido a redução do valor a ser pago.

Um passageiro da American Airlines disse ter comprado passagens de ida e volta de São Luís para Miami. Alegou que teve o bilhete de retorno cancelado, sem motivo justificado, o que o teria feito passar 24 horas no aeroporto de Miami sem qualquer assistência. Ele entrou com uma ação contra a empresa na Justiça de 1º grau e ganhou direito a indenização por danos morais.

Por decisão unânime, a 5ª Câmara Cível foi contrária à apelação da American Airlines, que contestou a indenização fixada em R\$ 10.170,00 em primeira instância. A companhia aérea considerou o valor excessivo e sustentou que o Código de Defesa do Consumidor (CDC) não seria aplicável ao caso, pelo fato de o Brasil ser signatário da Convenção de Montreal, que trataria especificamente dos contratos de transporte aéreo internacional.



DIVULGAÇÃO

**DESEMBARGADOR Ricardo Duailibe citou jurisprudência do STJ**

O desembargador Ricardo Duailibe (relator) afirmou que a jurisprudência dominante no Superior Tribunal de Justiça (STJ) se posiciona no sentido de prevalência das normas do CDC nos casos de falha da prestação de serviços de transporte aéreo internacional, porque os passageiros estão incluídos no conceito de consumidores.

Duailibe disse que o fato de a empresa ter reemitido o bilhete do passageiro na conexão em São Pau-

lo, onde também lhe forneceu hospedagem e alimentação, não exime sua responsabilidade pelo ocorrido com o trecho internacional cancelado. Os desembargadores Marcelo Carvalho Silva (revisor) e Raimundo Barros também negaram provimento ao recurso da American Airlines.

**DESAPARECIMENTO** – No outro caso envolvendo passageiro de voo, este operado pela TAM, ele foi surpreendido com o desapare-

cimento de sua bagagem ao desembarcar em Imperatriz. Disse que a situação lhe causou extremo constrangimento e desgaste psicológico, ainda mais pelo fato de que usaria seus pertences em dois eventos seguidos: o primeiro em Imperatriz e o segundo em Brasília.

A Justiça de primeira instância julgou procedente, em parte, o pedido do passageiro e fixou indenizações de R\$ 20 mil, por danos morais, e de R\$ 2 mil, por danos materiais, a serem pagas pela TAM. A empresa recorreu, alegando não ter havido fundamentação na sentença quanto à razão do valor da indenização, que considerou muito elevado.

O passageiro alegou deserção da apelação, pelo fato de a empresa não ter juntado aos autos o comprovante de recolhimento do preparo recursal. Também pediu majoração da indenização por danos materiais.

O desembargador Raimundo Barros (relator) constatou, de ofício, que a TAM pagou o comprovante. Os três integrantes da câmara decidiram tomar conhecimento do recurso da empresa, mas reconheceram o direito do passageiro às indenizações.

Os magistrados mantiveram o valor da indenização por danos materiais, mas reduziram o da indenização por danos morais para R\$ 10 mil.

## Transtornos geram indenização a passageiros de companhias aéreas



Desembargador Ricardo Duailibe citou jurisprudência do STJ

O cancelamento de um voo procedente de Miami (EUA), sem justificativa, e o extravio de bagagem numa viagem de São Luís para Imperatriz foram reconhecidos como transtornos causadores de danos morais pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Em ambos os casos, as companhias aéreas terão que indenizar os passageiros, embora uma delas tenha conseguido a redução do valor a ser pago.

Um passageiro da American Airlines disse ter comprado passagens de ida e volta de São Luís para Miami. Alegou que teve o bilhete de retorno cancelado, sem motivo justificado, o que o teria feito passar 24 horas no aeroporto de Miami sem qualquer assistência. Ele entrou com uma ação contra a empresa na Justiça de 1º grau e ganhou direito a indenização por danos morais.

Por decisão unânime, a 5ª Câmara Cível foi contrária à apelação da American Airlines, que contestou a indenização

fixada em R\$ 10.170,00 em primeira instância. A companhia aérea considerou o valor excessivo e sustentou que o Código de Defesa do Consumidor (CDC) não seria aplicável ao caso, pelo fato de o Brasil ser signatário da Convenção de Montreal, que trataria especificamente dos contratos de transporte aéreo internacional.

O desembargador Ricardo Duailibe (relator) afirmou que a jurisprudência dominante no Superior Tribunal de Justiça (STJ) se posiciona no sentido de prevalência das normas do CDC nos casos de falha da prestação de serviços de transporte aéreo internacional, porque os passageiros estão incluídos no conceito de consumidores.

Duailibe disse que o fato de a empresa ter reemitido o bilhete do passageiro na conexão em São Paulo, onde também lhe forneceu hospedagem e alimentação, não exime sua responsabilidade pelo ocorrido com o trecho internacional cancelado.

## Homem que jogou carro em pedestres será julgado em Júri



**Desembargador José Luiz Almeida foi o relator do processo**

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão negou recurso de Gessé Sabino Leite Filho e manteve a decisão da 3ª Vara Criminal de Imperatriz, para que o acusado seja submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular.

Segundo o processo, na madrugada do dia 26 de janeiro, após ingerir bebida alcoólica, o acusado avançou intencionalmente com o seu carro contra três pessoas, nas proximidades de uma boate no Centro de Imperatriz. Dentre os três, uma das vítimas ficou em estado grave após ter fraturado a bacia e sofrido traumatismo encefálico.

De acordo com o Ministério Público, Gessé ainda tentou descaracterizar provas do crime quando negou que estava no veículo que atropelou os jovens e levou seu carro de luxo, modelo Outlander, para ser consertado em uma oficina. O mesmo aparece nas imagens de câme-

dia do acidente.

Gessé Sabino foi pronunciado para que seja julgado pelo Júri Popular, medida que motivou recurso da defesa, alegando violação ao princípio da identidade física e pedindo a desclassificação do crime de tentativa de homicídio para lesão corporal e o direito de responder ao processo em liberdade.

Para o relator do processo, desembargador José Luiz Almeida, a decisão do juiz exige apenas convencimento sobre a existência do crime e indícios suficientes de autoria, cuja conclusão cabe ao Conselho de Sentença.

"Concluo que está demonstrado não só a existência do crime, como também os indícios suficientes de autoria, para autorizar a admissibilidade da acusação",

## Tribunal de Justiça do MA decide levar Gessé Filho à Júri Popular

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão negou recurso de Gessé Sabino Leite Filho e manteve a decisão da 3ª Vara Criminal de Imperatriz, para que o acusado seja submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular.

Segundo o processo, na madrugada do dia 26 de janeiro, após ingerir bebida alcoólica, o acusado avançou intencionalmente com o seu carro contra três pessoas, nas proximidades de uma boate no Centro de Imperatriz. Dentre os três, uma das vítimas ficou em estado grave após ter fraturado a bacia e sofrido traumatismo encefálico.

De acordo com o Ministério Público, Gessé ainda tentou descaracterizar provas do crime quando negou que estava no veículo que atropelou os jovens e levou seu carro de luxo, modelo Outlander, para ser con-

sertado em uma oficina. O mesmo aparece nas imagens de câmeras de segurança gravadas no dia do acidente.

Gessé Sabino foi pronunciado para que seja julgado pelo Júri Popular, medida que motivou recurso da defesa, alegando violação ao princípio da identidade física e pedindo a desclassificação do crime de tentativa de homicídio para lesão corporal e o direito de responder ao processo em liberdade.

Para o relator do processo, desembargador José Luiz Almeida, a decisão do juiz exige apenas convencimento sobre a existência do crime e indícios suficientes de autoria, cuja conclusão cabe ao Conselho de Sentença.

"Concluo que está demonstrado não só a existência do crime, como também os indícios suficientes de autoria, para autorizar a admissibilidade da acusação", avaliou.

---

## Livro

O juiz Nelson de Moraes Rêgo, titular da Vara Especial de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, lança nesta quarta-feira (5), às 12h, no Centro de Estudos Brasileiros da Universidade de Salamanca (Palácio de Maldonado, Espanha), o livro 'Derecho al Desarrollo y Proceso Civil'. O livro é derivado da tese de mestrado que o juiz defendeu junto à universidade espanhola, onde concluiu Doutorado em Direitos Humanos.

---

**▲ SOBE**

O juiz Nelson de Moraes Rêgo, titular da Vara Especial de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, lançou o livro 'Derecho al Dessarrollo y Proceso Civil', na última quarta-feira (5), no Centro de Estudos Brasileiros da Universidade de Salamanca (Palácio de Maldonado, Espanha). A obra é derivada da tese de mestrado que o juiz defendeu junto à universidade espanhola, onde concluiu Doutorado em Direitos Humanos.

## Mário Macieira defende o fim da terceirização no sistema prisional

HANDSON CHAGAS

O presidente da OAB/MA, Mário Macieira, participou na terça-feira (4), em Brasília, do lançamento do monitoramento permanente do sistema nacional, que marcou a posse e a primeira reunião da Coordenação de Acompanhamento do Sistema Carcerário da OAB. O evento, coordenado pelo presidente nacional da entidade, Marcus Vinicius Furtado, aconteceu no plenário do Conselho Federal.

Estiveram presentes, além de Mário Macieira, os presidentes de várias seccionais: OAB-TO, Eptácio Lopes; OAB-RR, Jorge Fraxe; OAB-PR, Juliano Breda; OAB-MS, Júlio Cesar Rodrigues; OAB-PB, Paulo Freire; OAB-PI, Willian Carvalho; OAB-ES, Homero Junger Mafra; OAB-RO, Andrey Carvalho; OAB-SC, Tullo Cavallazzi; OAB-AC, Marcus Vinicius Rodrigues; e OAB-AP, Paulo Campelo.

Ao fazer uso da palavra, Mário Macieira, manifestou sua preocupação com a situação carcerária maranhense, que passa por uma grave crise, fato que pode ser comprovado com a morte de mais 60 detentos no ano de 2013. Na ocasião, acentuou que a presença da Polícia Militar e da Força Nacional não



foi suficiente para evitar novas mortes no Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

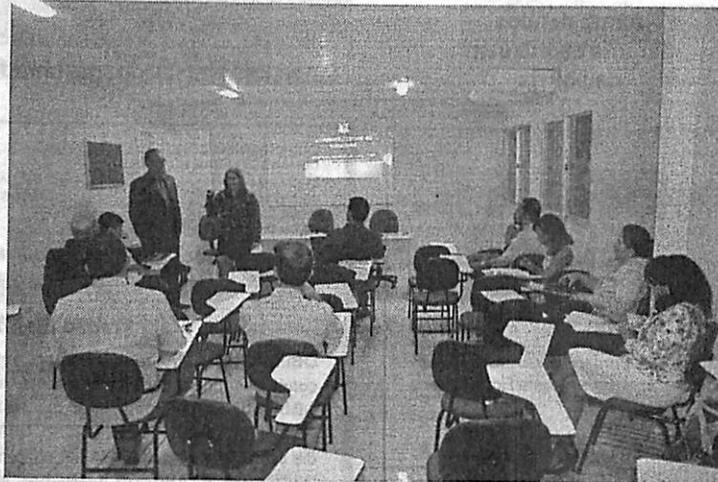
Somente no mês de janeiro cinco detentos foram mortos em Pedrinhas. Mário também defendeu o fim da terceirização da mão de obra na penitenciária maranhense, o que, segundo ele, é uma porta aberta para a corrupção e para o tráfico de drogas. “Não podemos ver a questão carcerária isolada dos problemas sociais”, ressaltou. Mário disse, ainda, que é preciso acabar com a cultura de que os presos têm de apodrecer nas cadeias, fruto de décadas de descaso e negligência com essa população.

# Balanço de obras nos presídios

A Secretaria de Estado de Justiça e de Administração Penitenciária (Sejap) divulgou, na tarde de ontem, o balanço das obras dos presídios no Maranhão. Os dados, apresentados à Comissão de Acompanhamento das Ações Emergenciais do Sistema Prisional, revelam um avanço significativo nas obras.

Na ocasião, foi demonstrada a situação que se encontram algumas construções. Uma destas foi o Presídio de Segurança Máxima que está sendo edificado em São Luís. Com capacidade para 235 internos, a unidade apresenta mais de 30% da obra concluída. Para a edificação deste estabelecimento, o governo do estado investiu algo em torno de R\$ 14 mi.

Para a engenheira responsável pelas obras, Cristiana Guimarães, a divulgação do andamento



**Integrantes são informados sobre o andamento das obras dos presídios**

dos serviços vem mostrar clareza nas ações realizadas pela Sejap. Segundo ela, é importante essa iniciativa para deixar claro à população o que tem sido feito. “Estamos mostrando o que

já foi feito e o quanto a Sejap tem avançado no que se refere à construção de presídios. Hoje nós temos algumas dificuldades, mas todas estão sendo bem contornadas pelo corpo técnico da

Sejap”, disse Guimarães.

Além do presídio de Segurança Máxima, a unidade de Coroatá também está com mais de 30% das ações finalizadas. Com capacidade para 221 detentos, ela está prevista para ser entregue em quatro meses.

Hoje estão com a obra em andamento as unidades carcerárias de Timon, Pinheiro, São Luís e Coroatá. No relatório consta que se encontra em processo de licitação a cadeia pública de São Luís Gonzaga, com capacidade para 306 internos. Conforme Cristiana, ao todo são 13 obras de responsabilidade da Sejap, entre as quais constam quatro reformas de delegacias. “Temos algumas obras que precisam ser entregues em quatro meses, como é o caso de Coroatá e Presídio São Luís, e as outras em seis”, acentuou a engenheira.

CLAYTON MONTELES

# Sensação incômoda

**N**ão há dúvida de que a Justiça trabalhou bem ao condenar, por Júri Popular, o pistoleiro de aluguel Jhonatan de Sousa Silva a 25 anos e três meses de prisão, e o seu comparsa, Marcos Bruno de Oliveira - que lhe deu fuga em uma moto - a 18 anos, pelo assassinato do jornalista e blogueiro Décio Sá. Mas a sentença deixou no ar uma estranha sensação de que a condenação imposta pelo Corpo de Jurados e anunciada pelo juiz Osmar Gomes dos Santos nos primeiros minutos de ontem podia ter sido maior. Jhonatan de Sousa Silva poderia ter sido condenado à pena máxima, ou seja, a 30 anos de cadeia.

Ao fazer essa observação, nós, de *O Estado*, não pensamos em nos travestir de jurados nem vestir a toga do presidente do Tribunal do Júri de São Luís, mas apenas traduzir um sentimento que acometeu a todos os que têm uma compreensão mais abrangente do que foi a execução de Décio Sá, morto de maneira covarde e brutal com cinco tiros disparados traiçoeiramente no salão de um restaurante. Para começar, a pena não convenceu o Ministério Público, pois seus representantes, imediatamente após a leitura, anunciaram que recorrerão. Também familiares e amigos de Dé-

se acertaram em cheio uma das vigas da liberdade de imprensa no Maranhão.

Nunca será demais lembrar que Décio Sá foi cruel, brutal e covardemente assassinado porque denunciava uma trama criminosa e hedionda contra a sociedade, principalmente extratos mais necessitados sob os cuidados do poder público

de vários municípios maranhenses. Tornou públicas as transações criminosas por meio das quais agiotas sedentos extorquiam prefeitos aos quais prestaram suporte financeiro em campanhas eleitorais com a garantia de que teriam o "investimento" de volta

engordado por juro escorchantes e irraais, e pela "prestação de serviços", por meio de empresa de fachada, em áreas como materiais administrativos e merenda escolar. O que foi descoberto pela polícia é suficiente para mandar os envolvidos para a cadeia por muito tempo.

cio Sá não aceitaram a decisão e admitiram que aprovam um pedido de revisão pela majoração.

Mesmo apontado como apenas um agente executor, um pistoleiro frio que tira vidas humanas por uma hedionda associação do dinheiro com o prazer e a quem não interessa quem seja a vítima cometeu, num só ato, uma série de crimes cujos estragos são irreparáveis. Ele tirou a vida do cidadão Décio Sá, eliminou-o do convívio com a sua família, deixando-a sem o esteio principal, e privou-o das relações com esposa e filhos - a esposa de Décio Sá estava grávida

quando ele foi assassinado. Os disparos covardes feitos pelo pistoleiro eliminaram também o jornalista brilhante e considerado o mais ativo da sua geração, e o blogueiro aguerrido, cujos posts via de regra continham informações de forte repercussão. Os tiros do bandido paraen-

Mas os mafiosos e seus comparsas foram mais longe. Sentindo-se ameaçados pelos textos destemidos, resolveram eliminá-lo, usando o dinheiro como arma principal. Buscaram um bandido que praticou pelo menos 30 execuções e o contrataram por R\$ 100 mil, valor intermediado por bandidos periféricos. O resultado foi a execução de um plano torpe, baseado na covardia e na certeza de que a polícia não chegaria ao fio da meada e a sociedade se conformaria diante do "aviso" indireto. Erraram. Executaram o plano macabro, mas foram apanhados pela reação indignada da sociedade maranhense e brasileira e pela eficiência da ação da polícia do Maranhão, que, partindo do fato isolado, chegou à cadeia criminosa e seus chefões. Todos estão presos e aguardam o momento de sentar no banco dos réus e responder pelo que fizeram.

Não surpreende, portanto, a insatisfação do Ministério Público, da família e dos amigos e admiradores de Décio Sá com a pena imposta pelo Tribunal do Júri ao pistoleiro Jhonata Silva. Até pelo agravante de que ele mentiu mais uma vez em juízo, o que também é crime grave. A condenação dos dois foi um ato indiscutível de justiça. Mas eles merecem mais pelo que fizeram.

**Nunca será demais lembrar que Décio Sá foi cruel, brutal e covardemente assassinado porque denunciava uma trama criminosa e hedionda**

# Assassino de Décio Sá retornará a presídio federal nesta quinta-feira

Após ser condenado a 25 anos e três meses de prisão, em regime fechado, pelo assassinato do jornalista Décio Sá, o pistoleiro Jhonathan de Sousa Silva, de 26 anos, será transferido para a Penitenciária Federal de Campo Grande, MS, na tarde desta quinta-feira (6), onde vai começar a cumprir a pena.

Segundo a assessoria do Fórum de São Luís, ele pode ficar no local por até três

anos e, ao final do prazo, será transferido para outra penitenciária, cujo local ainda não definido. De acordo com o juiz Osmar Gomes, o réu foi encaminhado para o presídio de segurança máxima devido ao alto grau de periculosidade.

O julgamento do réu confesso, Jhonathan Silva, e do piloto da motocicleta que o levou para matar Décio, Marcos Bruno Silva, foi encerrado pouco mais de meia-noite desta quarta-feira

(5), após dois dias de sessão na 1ª Vara do Tribunal do Júri, no Fórum de São Luís. O piloto foi condenado a 18 anos e três meses de prisão. Ele foi encaminhado para o Presídio São Luís I, do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís, onde vai cumprir a pena, em regime fechado. Segundo a Justiça, ele também responde processo por falsidade ideológica.

O advogado Pedro Jarbas

disse que vai recorrer da sentença aplicada a Marcos Bruno. Já o promotor Benedito Coroba adiantou que vai solicitar a ampliação das penas.

Jhonatan de Sousa Silva e Marcos Bruno Silva foram condenados pelo envolvimento no assassinato do jornalista de O Estado do Maranhão e blogueiro Décio Sá. O crime ocorreu no dia 23 de abril de 2012, no Bar Estrela do Mar, localizado na Avenida Litorânea

# Caso Décio Sá: penas de condenados somam mais de 43 anos de reclusão

*Jhonathan Silva, que disparou seis tiros na vítima, em 25 anos e três meses de reclusão em regime fechado. O condutor da moto que ajudou na fuga, Marcos Bruno Silva, foi condenado a 18 anos e três meses*



Jhonathan de Sousa Silva e Marcos Bruno Silva de Oliveira

Os jurados condenaram, na madrugada desta quarta-feira (05), Jhonathan de Sousa Silva e Marcos Bruno Silva de Oliveira pelo homicídio do jornalista Décio Sá, ocorrido em abril de 2012, na Avenida Litorânea, em São Luís. Atuaram no julgamento, iniciado na última segunda-feira (03), no Fórum de Justiça de São Luís, os promotores de justiça Rodolfo Soares dos Reis, Haroldo Paiva de Brito e Benedito Coroba.

Após a decisão do Tribunal do Júri, o juiz Osmar Gomes dos Santos fixou a pena de Jhonathan Silva, que disparou seis tiros na vítima, em 25 anos e três meses de reclusão em regime fe-

chado. O condutor da moto que ajudou na fuga, Marcos Bruno Silva, foi condenado a 18 anos e três meses.

O Conselho de Sentença acolheu a tese do Ministério Público de homicídio triplamente qualificado. Os promotores destacaram que os réus agiram mediante promessa de recompensa financeira, com recurso que impossibilitou a defesa da vítima e o crime foi executado para tentar manter a impunidade de outro crime, o de agiotagem. Os jurados também reconheceram a participação dos acusados no crime de formação de quadrilha.

Ao apresentar a tese de homicídio triplamente qualificado,

o promotor Haroldo Brito enfatizou que o receio das testemunhas em reconhecer os réus é normal, pois eles fazem parte de uma quadrilha violenta e que agiram com crueldade com a vítima.

Já o promotor Benedito Coroba, no debate, afirmou que o crime contra Décio Sá foi planejado para parar as denúncias realizadas no blog da vítima em relação à quadrilha de agiotagem e a morte de Fábio Brasil, em Teresina. "Além de tirar uma vida, tentaram calar a imprensa livre". Coroba afirmou que a quadrilha da agiotagem merece uma resposta da Justiça e os seus componentes precisam ser

parados. "Os membros dessa quadrilha se julgam acima do bem e do mal. Eles acham que têm o direito de decidir quem fica vivo ou quem deve morrer".

Na avaliação do promotor Rodolfo Reis, a convicção do Ministério Público foi confirmada pelos jurados e a instituição vai trabalhar pela condenação dos demais denunciados. "Temos provas técnicas para sustentar a condenação dos outros acusados".

**DENUNCIADOS** - O Ministério Público, por meio do promotor Luís Carlos Correia Duarte, da 1ª Promotoria do Júri, pronunciou outros nove acusados, em agosto de 2013, para ir a júri popular: Shirliano Graciano de Oliveira (foragido), José Raimundo Sales Chaves Júnior ("Júnior Bolinha"); Elker Farias Veloso, Fábio Aurélio do Lago e Silva ("Bochecha"), Gláucio Alencar Pontes Carvalho e José de Alencar Miranda Carvalho (pai de Gláucio), além dos policiais Fábio Aurélio Saraiva Silva ("Fábio Capita"), Alcides Nunes da Silva e Joel Durans Medeiros.

De acordo com os promotores de justiça, o advogado Ronaldo Henrique Santos Ribeiro, denunciado inicialmente mas que não foi pronunciado ao júri pelo juiz Osmar Gomes, será novamente denunciado. O promotor Rodolfo Soares dos Reis informou que, com o término das investigações pela Polícia Civil, o MP identificou provas suficientes da participação do advogado no crime.



# **Poder Judiciário do Maranhão Tribunal de Justiça Assessoria de Comunicação**

**Clipping Digital**

**Quinta, 06 de fevereiro de 2014**

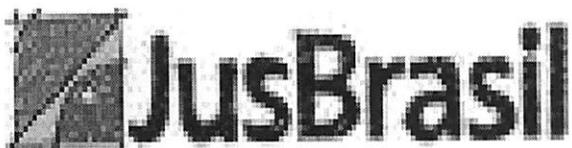


Começar de Novo - 06/02/2014 às 06h31

## **Programa Começar de Novo será expandido para as comarcas do Maranhão**

Programa Começar de Novo – desenvolvido pela Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça (UMF-TJMA) para reinserção social de egressos e apenados do sistema prisional – será expandido para as varas de execução penal nas comarcas do interior do Estado.

O Programa atende apenados em regime fechado, semiaberto e aberto, facilitando a emissão de documentos pessoais e encaminhando-os para cursos de capacitação profissional e vagas de trabalho. Em 2013, cerca de 450 reeducandos do sistema prisional receberam atendimento. Mais de 1.500 documentos foram emitidos.



Publicado em 04/02/2014

## **Programa Começar de Novo será expandido para as comarcas do Maranhão**

O Programa Começar de Novo desenvolvido pela Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça (UMF) para reinserção social de egressos e apenados do sistema prisional será expandido para as varas de execução penal nas comarcas do interior do Estado.

O Programa atende apenados em regime fechado, semiaberto e aberto, facilitando a emissão de documentos pessoais e encaminhando-os para cursos de capacitação profissional e vagas de trabalho. Em 2013, cerca de 450 reeducandos do sistema prisional receberam atendimento. Mais de 1.500 documentos foram emitidos.

O trabalho é realizado em parceria com as secretarias estaduais de Educação (Seduc), Justiça e Administração Penitenciária (Sejap) e Direitos Humanos (Sedich), da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social (Semcas), Viva Cidadão, Tribunal Regional Eleitoral (TRE), Ministério do Trabalho, Receita Federal e a 27ª Circunscrição Militar, além do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário (FERJ).

O coordenador geral da Unidade, desembargador Froz Sobrinho, explica que a expansão do Programa será gradativa, com implantação de núcleos de atendimento nas varas de execução penal. No momento, está sendo concluído o mapeamento dos municípios com unidades prisionais que mantêm presos de justiça para verificar as demandas, cadastrar parceiros e capacitar representantes que vão atuar na execução das ações previstas para 2014 em todo o Estado, explica o desembargador.

O magistrado ressalta que está consolidando um trabalho em rede, pois seria impossível o Programa Começar de Novo desenvolver suas ações sem as parcerias com órgãos do Poder Público e organizações da sociedade civil.

DOCUMENTAÇÃO De acordo com o plano de ação para este ano, estão previstos mutirões de documentação e cadastramento biométrico de presos provisórios aptos a votar. Os mutirões visam facilitar a inserção em cursos de capacitação profissional e nas vagas de trabalho.

Segundo a Chefe da Divisão do Programa Começar de Novo, Ana Lúcia Ramos, os mutirões de documentação tem a perspectiva de atender 100% da demanda apresentada pelas unidades prisionais de São Luís, Timon, Caxias, Imperatriz, Açailândia, Pedreiras e Chapadinha, com a emissão de certidões de nascimento, carteiras de identidade, CPF, carteira de trabalho e certificado de reservista.

Somente com a documentação, será possível organizar os cadastros e as informações sobre os detentos, além de inseri-los em programas sociais que visem a sua reinserção na sociedade por meio da educação e do trabalho, frisa a chefe da Divisão. A emissão de título eleitoral e o recadastramento biométrico serão feitos somente nas unidades prisionais com presos provisórios identificado nas comarcas de São Luís, Imperatriz, Caxias, Açailândia e naquelas com um número significativo de presos provisórios, garantindo assim o direito ao voto.

# DO MINUTO

SEMPRE NOTICIA

Em quarta-feira 5 fevereiro 2014 às 17:00, por Do Minuto

## Programa Começar de Novo será expandido para interior do Estado



O Programa Começar de Novo será expandido para as varas de execução penal nas comarcas do interior do Estado. O programa tem por objetivo a para reinserção social de egressos e apenados do sistema prisional, seja em regime fechado, semiaberto e aberto.

Ação facilita a emissão de documentos pessoais e os encaminhando para cursos de capacitação profissional e vagas de trabalho. Em 2013, cerca de 450 reeducandos do sistema prisional receberam atendimento. Mais de 1.500 documentos foram emitidos.

O coordenador geral da Unidade, desembargador Froz Sobrinho, explica que a expansão do Programa será gradativa, com implantação de núcleos de atendimento nas varas de execução penal. “No momento, está sendo concluído o mapeamento dos municípios com unidades prisionais que mantêm presos de justiça para verificar as demandas, cadastrar parceiros e capacitar representantes que vão atuar na execução das ações previstas para 2014 em todo o Estado”.

**Documentação** - Segundo o plano de ação para este ano, estão previstos mutirões de documentação e cadastramento biométrico de presos provisórios aptos a votar. Os mutirões visam facilitar a inserção em cursos de capacitação profissional e nas vagas de trabalho.

Os mutirões tem a perspectiva de atender 100% da demanda apresentada pelas unidades prisionais de São Luís, Timon, Caxias, Imperatriz, Açailândia, Pedreiras e Chapadinha, com a emissão de certidões de nascimento, carteiras de identidade, CPF, carteira de trabalho e certificado de reservista.

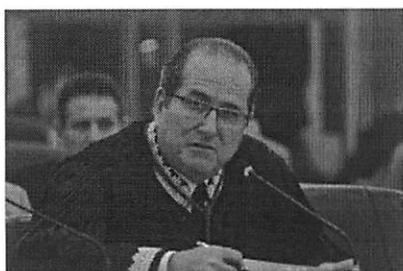
**Educação e Trabalho** - Simultaneamente, apenados encaminhados pelas varas de execução penal serão inseridos nas 342 vagas disponibilizadas pelo PRONATEC para 2014, em parceria com a Secretaria de Estado de Justiça e Administração Penitenciária (Sejap).

Outra ação que será acompanhada é o cumprimento da lei 9.116/2010, que prevê a oferta de percentual de vagas de trabalho aos apenados e egressos do sistema prisional por parte de empresas que mantém contrato com os órgãos públicos.

Publicado em: 05/02/2014 - 14:47

## **Transtornos geram indenização a passageiros de companhias aéreas**

O cancelamento de um voo procedente de Miami (EUA), sem justificativa, e o extravio de bagagem numa viagem de São Luís para Imperatriz foram reconhecidos como transtornos causadores de danos morais pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Em ambos os casos, as companhias aéreas terão que indenizar os passageiros, embora uma delas tenha conseguido a redução do valor a ser pago.



Um passageiro da American Airlines disse ter comprado passagens de ida e volta de São Luís para Miami. Alegou que teve o bilhete de retorno cancelado, sem motivo justificado, o que o teria feito passar 24 horas no aeroporto de Miami sem qualquer assistência. Ele entrou com uma ação contra a empresa na Justiça de 1º grau e ganhou direito a indenização por danos morais. Por decisão unânime, a 5ª Câmara Cível foi contrária à apelação da American Airlines, que contestou a indenização fixada em R\$ 10.170,00 em primeira instância. A companhia aérea considerou o valor excessivo e sustentou que o Código de Defesa do Consumidor (CDC) não seria aplicável ao caso, pelo fato de o Brasil ser signatário da Convenção de Montreal, que trataria especificamente dos contratos de transporte aéreo internacional.

O desembargador Ricardo Duailibe (relator) afirmou que a jurisprudência dominante no Superior Tribunal de Justiça (STJ) se posiciona no sentido de prevalência das normas do CDC nos casos de falha da prestação de serviços de transporte aéreo internacional, porque os passageiros estão incluídos no conceito de consumidores.

Duailibe disse que o fato de a empresa ter reemitido o bilhete do passageiro na conexão em São Paulo, onde também lhe forneceu hospedagem e alimentação, não exime sua responsabilidade pelo ocorrido com o trecho internacional cancelado. Os desembargadores Marcelo Carvalho Silva (revisor) e Raimundo Barros também negaram provimento ao recurso da American Airlines.

Publicado em: 05/02/2014 - 10:01

## **Justiça decide levar Gessé Filho a Júri Popular**

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão negou recurso de Gessé Sabino Leite Filho e manteve a decisão da 3ª Vara Criminal de Imperatriz, para que o acusado seja submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular.



Gessé Sabino Leite Filho

Segundo o processo, na madrugada do dia 26 de janeiro, após ingerir bebida alcoólica, o acusado avançou intencionalmente com o seu carro contra três pessoas, nas proximidades de uma boate no Centro de Imperatriz. Dentre os três, uma das vítimas ficou em estado grave após ter fraturado a bacia e sofrido traumatismo encefálico.

De acordo com o Ministério Público, Gessé ainda tentou descaracterizar provas do crime quando negou que estava no veículo que atropelou os jovens e levou seu carro de luxo, modelo Outlander, para ser consertado em uma oficina. O mesmo aparece nas imagens de câmeras de segurança gravadas no dia do acidente.

Gessé Sabino foi pronunciado para que seja julgado pelo Júri Popular, medida que motivou recurso da defesa, alegando violação ao princípio da identidade física e pedindo a desclassificação do crime de tentativa de homicídio para lesão corporal e o direito de responder ao processo em liberdade.

Para o relator do processo, desembargador José Luiz Almeida, a decisão do juiz exige apenas convencimento sobre a existência do crime e indícios suficientes de autoria, cuja conclusão cabe ao Conselho de Sentença.

“Concluo que está demonstrado não só a existência do crime, como também os indícios suficientes de autoria, para autorizar a admissibilidade da acusação”, avaliou.



05-02-2014 às 14:40

## Justiça decide levar Gessé Filho a Júri Popular

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão negou recurso de Gessé Sabino Leite Filho e manteve a decisão da 3ª Vara Criminal de Imperatriz, para que o acusado seja submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular. Segundo o processo, na madrugada do dia 26 de janeiro, após ingerir bebida alcoólica, o acusado avançou intencionalmente com o seu carro contra três pessoas, nas proximidades de uma boate no Centro de Imperatriz. Dentre os três, uma das vítimas ficou em estado grave após ter fraturado a bacia e sofrido traumatismo encefálico.



De acordo com o Ministério Público, Gessé ainda tentou descaracterizar provas do crime quando negou que estava no veículo que atropelou os jovens e levou seu carro de luxo, modelo Outlander, para ser consertado em uma oficina. O mesmo aparece nas imagens de câmeras de segurança gravadas no dia do acidente.

Gessé Sabino foi pronunciado para que seja julgado pelo Júri Popular, medida que motivou recurso da defesa, alegando violação ao princípio da identidade física e pedindo a desclassificação do crime de tentativa de homicídio para lesão corporal e o direito de responder ao processo em liberdade.

Para o relator do processo, desembargador José Luiz Almeida, a decisão do juiz exige apenas convencimento sobre a existência do crime e indícios suficientes de autoria, cuja conclusão cabe ao Conselho de Sentença.

“Concluo que está demonstrado não só a existência do crime, como também os indícios suficientes de autoria, para autorizar a admissibilidade da acusação”, avaliou.

## Justiça decide levar Gessé Filho a júri popular

14/08/2013 às 13h55 - Atualizado em 15/08/2013 às 12h32



IMPERATRIZ – A Justiça julgou procedente o pedido do Ministério Público Estadual (MP) e decidiu que Gessé Leite Filho será levado a júri popular e vai aguardar o julgamento preso. A decisão foi do juiz da 4ª Vara Criminal, Weliton Sousa Carvalho. Agora Gessé não vai mais ser julgado por um juiz de direito, mas pelo tribunal do júri composto por sete cidadãos escolhidos por sorteio.

Para o promotor criminal, Joaquim Júnior, ficou claro o crime cometido por Gessé e por isso a Justiça aceitou os argumentos do MP. “É bom que se diferencie uma situação de atropelamento normal, um descuido que pode acontecer com qualquer um, de uma tentativa de homicídio usando um veículo. No caso do Gessé foi uma tentativa de homicídio em que o carro foi usado apenas como instrumento para aquela prática. Ficou consignado nos autos uma tentativa cristalina, clara e escancarada de direcionar o carro para as três vítima”, afirmou

A Justiça também decidiu manter a prisão do acusado. O promotor considera importante essa decisão, tendo em vista que Gessé já tentou fraudar as provas uma vez poderia tentar novamente, assim como poderia fugir, já que o mesmo foi preso já em outro Estado. Gessé Leite responde processo por três tentativas de homicídios e por fraude processual. As penas para esses crimes variam de quatro a 20 anos por cada tentativa de homicídio e de um a cinco anos por fraude. Ainda não há previsão para a data do julgamento, pois a defesa ainda pode recorrer da decisão da Justiça.

Na madrugada do dia 26 de janeiro, segundo o processo, Gessé Leite estava conduzindo automóvel e atropelou intencionalmente Deivison de Jesus, Caio Santos e Rebecca Eduardo nas proximidades de uma boate no Centro de Imperatriz. Dentre os três, Rebeca foi quem ficou em estado mais grave após ter fraturado a bacia e sofrido traumatismo encefálico.

De acordo com o MP, Gessé tentou descaracterizar provas do crime quando negou que estava no veículo que atropelou os jovens e levou seu carro de luxo, modelo Outlander, para ser consertado em uma oficina. O mesmo aparece nas imagens de câmeras de segurança gravadas no dia do acidente. A primeira audiência de instrução e julgamento foi realizada no mês de março. Gessé está preso na Unidade Prisional de Ressocialização de Imperatriz (UPRI) à disposição da Justiça.



Na Região Tocantina - 05/02/2014 às 11h05

## **Justiça decide levar Gessé Filho a Júri Popular**

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão negou recurso de Gessé Sabino Leite Filho e manteve a decisão da 3ª Vara Criminal de Imperatriz, para que o acusado seja submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular.

Segundo o processo, na madrugada do dia 26 de janeiro, após ingerir bebida alcoólica, o acusado avançou intencionalmente com o seu carro contra três pessoas, nas proximidades de uma boate no Centro de Imperatriz. Dentre os três, uma das vítimas ficou em estado grave após ter fraturado a bacia e sofrido traumatismo encefálico.

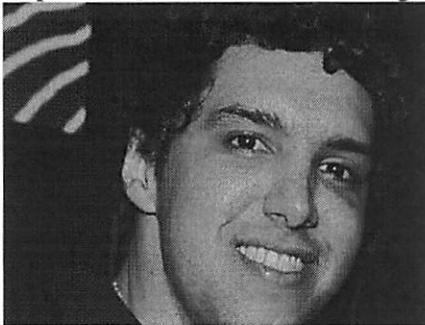
De acordo com o Ministério Público, Gessé ainda tentou descaracterizar provas do crime quando negou que estava no veículo que atropelou os jovens e levou seu carro de luxo, modelo Outlander, para ser consertado em uma oficina.



enviar

## Justiça decide levar Gessé Filho a júri popular

Imperatriz, Maranhão, 14 de Agosto de 2013



A Justiça julgou procedente o pedido do Ministério Público Estadual (MP) e decidiu que Gessé Leite Filho será levado a júri popular e vai aguardar o julgamento preso. A decisão foi do juiz da 4ª Vara Criminal, Weliton Sousa Carvalho. Agora Gessé não vai mais ser julgado por um juiz de direito, mas pelo tribunal do júri composto por sete cidadãos escolhidos por sorteio.

Para o promotor criminal, Joaquim Júnior, ficou claro o crime cometido por Gessé e por isso a Justiça aceitou os argumentos do MP. “É bom que se diferencie uma situação de atropelamento normal, um descuido que pode acontecer com qualquer um, de uma tentativa de homicídio usando um veículo. No caso do Gessé foi uma tentativa de homicídio em que o carro foi usado apenas como instrumento para aquela prática. Ficou consignado nos autos uma tentativa cristalina, clara e escancarada de direcionar o carro para as três vítima”, afirmou

A Justiça também decidiu manter a prisão do acusado. O promotor considera importante essa decisão, tendo em vista que Gessé já tentou fraudar as provas uma vez poderia tentar novamente, assim como poderia fugir, já que o mesmo foi preso já em outro Estado. Gessé Leite responde processo por três tentativas de homicídios e por fraude processual. As penas para esses crimes variam de quatro a 20 anos por cada tentativa de homicídio e de um a cinco anos por fraude. Ainda não há previsão para a data do julgamento, pois a defesa ainda pode recorrer da decisão da Justiça.